



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 168/2025.

Data: 05 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. A partir de 01 de Março de 2025, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, ao Sr. **Levi Reginaldo dos Santos**, matrícula 2551, admitido em 15 de fevereiro de 2015, no cargo de **Vigia, da Classe “B” - Nível 01 para Classe “C” - Nível 01**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.